



**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005394/2025
Data 11/09/2025**

DECRETO N.º 0005394/2025 autorizado pela Lei n.º 0003249/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003249/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2025 a importância de R\$ 44.489,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000542	000004000002.1030242052.408 33933900000	TRANSFERÊNCIA AO CIM/NOROESTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QU	160000000008	44.489,90
TOTAL:				44.489,90

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 44.489,90 (quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000510	000004000002.1030142012.403 33903900000	MANUTENCAO, RESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160000000000	44.489,90
TOTAL:				44.489,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 11 setembro de 2025

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL